



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.459, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.764.205,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.764.205,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.14.00.00	25000000	Diárias - P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	25000000	Material de Consumo	R\$	70.000,00
3390.32.00.00	25000000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	60.000,00
3390.33.00.00	25000000	Passagens e Despesas com locomoção	R\$	30.000,00
3390.39.00.00	25000000	Ouros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00
3390.47.00.00	25000000	Obrigações Tributária e Contributivas	R\$	20.000,00
4490.52.00.00	25000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

0812200722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD-PBF

3390.14.00.00	26600090	Diárias - P. Civil	R\$	5.000,00
3390.30.00.00	26600090	Material de Consumo	R\$	68.334,00
3390.33.00.00	26600090	Passagens e Despesas com locomoção	R\$	15.000,00
3390.39.00.00	26600090	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00
4490.52.00.00	26600090	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

0812200722.189 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS

3390.30.00.00	26600080	Material de Consumo	R\$	314,00
---------------	----------	---------------------	-----	--------

0824400722.241 – Gestão da Prestação dos Serviços Eventuais

3390.32.00.00	25000000	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
3390.32.00.00	26610000	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$	19.281,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

0824400722.304 – Programa de Fort. Emergencial do Atend. do Cad. Único do Sistema Único de Assistência Social-PROCAD-SUAS

3390.30.00.00 26600050 Material de Consumo R\$ 4.920,00

0824500722.232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS

3390.30.00.00 26600050 Material de Consumo R\$ 32.000,00

3390.30.00.00 26610000 Material de Consumo R\$ 5.070,00

3390.33.00.00 26600050 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 6.000,00

3390.39.00.00 26600050 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 21.740,00

3390.39.00.00 26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00

0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.14.00.00 25000000 Diárias - P. Civil R\$ 10.000,00

3390.14.00.00 26600070 Diárias - P. Civil R\$ 3.000,00

3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 70.000,00

3390.30.00.00 26600070 Material de Consumo R\$ 80.000,00

3390.30.00.00 26610000 Material de Consumo R\$ 60.684,00

3390.30.00.00 26600050 Material de Consumo R\$ 729,00

3390.32.00.00 25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

3390.33.00.00 26600070 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 10.000,00

3390.33.00.00 25000000 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 10.000,00

3390.39.00.00 26600070 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 37.500,00

3390.39.00.00 26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 34.727,00

3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 70.000,00

4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

0824500722.278 – Gestão da Proteção Social Especial

3390.14.00.00 26600060 Diárias - P. Civil R\$ 15.000,00

3390.30.00.00 26600060 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.30.00.00 26610000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 60.000,00

3390.32.00.00 26610000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 12.000,00

3390.32.00.00 25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

3390.33.00.00 26600060 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 20.000,00

3390.33.00.00 26610000 Passagens e Despesas com locomoção R\$ 10.000,00

3390.39.00.00 26600060 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 52.897,00

3390.39.00.00 26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 63.161,00

3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

4490.52.00.00 26610000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 848,00

4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 1.764.205,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3c919838-d9a4-4ad3-92fc-ea5166e5b6d5>

